

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2020

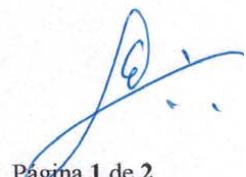
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 12/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E
O SR. TIAGO CARVALHO DA SILVA.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

TIAGO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF: 046.169.345-33 e do RG:15.603.158-22 SSP/BA, residente na Rua Girassol, Nº 86, CEP: 44.940-000, Bairro: Euzébio Ferreira de Brito, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 12/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 12/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
TIAGO CARVALHO DA SILVA

Testemunhas:

Nome: Exidom da Paixão Lima Mota

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Roberto

CPF n.º 053.672.783-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: TIAGO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, maior, portador do CPF: 046.169.345-33 e do RG:15.603.158-22 SSP/BA, residente na Rua Girassol, Nº 86, CEP: 44.940-000, Bairro: Euzébio Ferreira de Brito, Central/BA.

Contratante: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Tiago Carvalho da Silva
TIAGO CARVALHO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2020

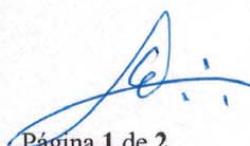
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 13/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E
O SR. IRANILSON DOS SANTOS.**

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

IRANILSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do CPF: 015.714.715-02 e do RG: 13.529.358-80 SSP/BA, residente na Rua das Orquídeas PSH, nº 15, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 13/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 13/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

IRANILESON DOS SANTOS

Testemunhas:

Nome: Edison da Regimina

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Edison

CPF n.º 053.86.785-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: IRANILSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador do CPF: 015.714.715-02 e do RG: 13.529.358-80 SSP/BA, residente na Rua das Orquídeas PSH, nº 15, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

iranilson dos Santos
IRANILSON DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. ILDONEI ALVES DE ALMEIDA.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ILDONEI ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do CPF: 029.551.915-07 e do RG: 58.707.139-4 SSP/BA, residente na Avenida Presidente Vargas, Nº 39, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 14/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 14/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

ILDONEI ALVES DE ALMEIDA

Testemunhas:

Nome: Edison da Paixão Mota

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Ildonei Alves de Almeida

CPF n.º 053.670.785-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ILDONEI ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, portador do CPF: 029.551.915-07 e do RG: 58.707.139-4 SSP/BA, residente na Avenida Presidente Vargas, Nº 39, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

ILDONEI ALVES DE ALMEIDA
ILDONEI ALVES DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF: 057.792.025-16 e do RG:16.183.699-20 SSP/BA, residente na Rua Jutahy Magalhães Junior, Nº 300, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 15/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:



Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 15/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO

Testemunhas:

Nome: Orlindo da Paz Lima Matos

CPF n.º 013.259.785-56

Nome: Florisvaldo Floriz de Souza Filho

CPF n.º 053.687.883-47

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF: 057.792.025-16 e do RG:16.183.699-20 SSP/BA, residente na Rua Jutahy Magalhães Junior, Nº 300, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

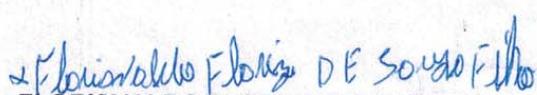
Contratante: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 15/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


FLORISVALDO FLORIZ DE SOUZA FILHO

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2020

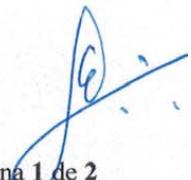
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. CICERO DE SUZA OLIVEIRA .

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

CICERO DE SUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 853.370.805-04 e do RG: 15.597.807-11 SSP/BA, residente na Rua das Jutahy Magalhães Junior, nº 247, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 16/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:


Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato nº 16/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO DE SOUZA OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome: Edison da Rybima Wata

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Flávio

CPF n.º 052.627.785-93

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: CICERO DE SUZA OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 853.370.805-04 e do RG: 15.597.807-11 SSP/BA, residente na Rua das Jutahy Magalhães Junior, nº 247, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 16/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Cícero de Souza Oliveira
CICERO DE SUZA OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ANTENOR JUNIOR MIRANDA COSTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sra. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ANTENOR JUNIOR MIRANDA COSTA, inscrito no C.P.F nº 025.475.735-98, e no R.G nº 12.546.857-88 SSP/BA CRF 260870-F, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 300, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 55/2020, que tem como objeto o Serviços de Fisioterapia para atender as necessidades do Centro de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 55/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

Bruna

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Antenor Júnior Miranda Costa

ANTENOR JUNIOR MIRANDA COSTA

Testemunhas:

Nome: Edilson da Paz Lima Mota

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Rodrigo

CPF n.º 053.656.783-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ANTENOR JUNIOR MIRANDA COSTA, inscrito no C.P.F nº 025.475.735-98, e no R.G nº 12.546.857-88 SSP/BA CRF 260870-F, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 300, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 55/2020, Serviços de Fisioterapia para atender as necessidades do Centro de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

x Antenor Júnior Miranda Costa
ANTENOR JUNIOR MIRANDA COSTA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr^a. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, maior, nutricionista, sobre registro CRN 13209/P, portadora do CPF: 071.102.705-64 e do RG: 20.490.257-69 SSP/BA, residente na Avenida João Durval Carneiro, nº 216, Centro, CEP: 44.940-00, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 62/2020, que tem como objeto a Serviços de Nutricionista para atender as necessidades do Centro de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas, no acompanhamento dos pacientes hipertensos, gestantes e crianças, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 62/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Rayla Cássia dos Santos Pereira
RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA

Testemunhas:

Nome: Edilson da Paixão Matos

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Patrícia

CPF n.º 052.656.785-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, maior, nutricionista, sobre registro CRN 13209/P, portadora do CPF: 071.102.705-64 e do RG: 20.490.257-69 SSP/BA, residente na Avenida João Durval Carneiro, nº 216, Centro, CEP: 44.940-00, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 62/2020, Serviços de Nutricionista para atender as necessidades do Centro de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas, no acompanhamento dos pacientes hipertensos, gestantes e crianças, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Rayla Cássia dos Santos Pereira
RAYLA CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. LORENA PINHEIRO MACIEL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr^a. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

LORENA PINHEIRO MACIEL, inscrito no C.P.F nº 855.603.245-15, e no R.G nº 15.599.616-94 SSP/BA CRO-BA-CD- 19232, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 334, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 64/2020, que tem como objeto, Serviços de Odontologia para atender as necessidades da UBS, com carga horária de 20(vinte) horas, celebrado em 13/01/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 64/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

LORENA PINHEIRO MACIEL

Testemunhas:

Nome: Ótidae da Foz Bimamata

Nome: Roberto

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053.656.755-93

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: LORENA PINHEIRO MACIEL, inscrito no C.P.F nº 855.603.245-15, e no R.G nº 15.599.616-94 SSP/BA CRO-BA-CD- 19232, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 334, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 64/2020, Prestação de Serviços de Odontologia para atender as necessidades da UBS, com carga horária de 20(vinte) horas, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

lorena pinheiro maciel
LORENA PINHEIRO MACIEL

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sra. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA, inscrita no C.P.F nº 052.160.595-47, R.G nº 13.811.390-43 SSP/BA, CRP 03AP17999, domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 248, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 80/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço com Psicóloga no âmbito do (Centro de Saúde), com carga horária de 20 (vinte) horas, celebrado em 22/01/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 80/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Andressa Queiroz de Lima
ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA

Testemunhas:

Nome: Edison da Paixão Mota

Nome: Edison da Paixão Mota

CPF n.º 013.252.785-56

CPF n.º 053.656.789-51

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA, inscrita no C.P.F nº 052.160.595-47, R.G nº 13.811.390-43 SSP/BA, CRP 03AP17999, domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 248, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 80/2020, **Prestação de serviço com Psicóloga no âmbito do (Centro de Saúde)**, com carga horária de 20 (vinte) horas, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Andressa Queiroz de Lima
ANDRESSA QUEIROZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR.ª INGRID MENDES DO NASCIMENTO.

O FUNDO MUNICIPAL D.E SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr.ª. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

INGRID MENDES DO NASCIMENTO, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.668.342-11 SSP/BA, portadora do CPF: 068.961.485-35, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 33 1, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 85/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como no recebimento e organização de requisições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 85/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

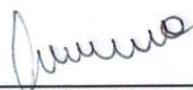
Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

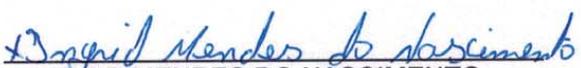
- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.



GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE



INGRID MENDES DO NASCIMENTO

Testemunhas:

Nome: Edison da Paz Lima Matos
CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Thiago
CPF n.º 033.66.785-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: INGRID MENDES DO NASCIMENTO, brasileira, maior, inscrita no RG: 20.668.342-11 SSP/BA, portadora do CPF: 068.961.485-35, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 33 1, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 85/2020, de Prestação de serviço como no recebimento e organização de requisições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

ingrid mendes do nascimento
INGRID MENDES DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2020**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL E O SR. **AERBES LINO DE OLIVEIRA**.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

AERBES LINO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF Nº: 035.730.315-60 e RG Nº: 13.811.152-92 SSP/BA, residente na Travessa José Carneiro da Silva, nº 49-A, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 99/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como motorista a disposição do Município de Central/BA, celebrado em 18/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 99/2020, firmado entre as partes em 18/11/2020, a partir do dia 18/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 18 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL

AERBES LINO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome: Oxidam da Paz Bimba Mato

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Thiago

CPF n.º 053.68.788-25

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 18 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: AERBES LINO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF Nº: 035.730.315-60 e RG Nº: 13.811.152-92 SSP/BA, residente na Travessa José Carneiro da Silva, nº 49-A, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA

Contratante: Prefeitura Municipal de Central

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 99/2020, de prestação de Prestação de serviço como motorista a disposição do Município de Central/BA, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Aerbes Lino de Oliveira
AERBES LINO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2020, QUE TEM COMO OBJETO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL COMO ORIENTADOR SOCIAL EM AULAS DE JUDÔ, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. EDIEL SANTOS PEREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Uilson Monteiro da Silva**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

EDIEL SANTOS PEREIRA, portador do CPF: 622.770.735-04 RG: 4.750.754-39 SSP/BA, situado a Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 96, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 165/2020, que tem como objeto **credenciamento de profissional como orientador social em aulas de Judô, para realização de oficinas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**), celebrado em 25/11/2020, se dá entre as partes supra mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 165/2020, firmado entre as partes em 25/11/2020.

Modelo Termo Rescisão

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 25 de Novembro de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDIEL SANTOS PEREIRA

Testemunhas:

Nome: Edilson da Paixão Mota
CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Edilson da Paixão Mota
CPF n.º 053.616.785-50

Modelo Termo Rescisão

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 25 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: EDIEL SANTOS PEREIRA, portador do CPF: 622.770.735-04
RG: 4.750.754-39 SSP/BA, situado a Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 96,
Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 165/2020, de prestação orientador social em aulas de Judô, para realização de oficinas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


EDIEL SANTOS PEREIRA

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2020**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E A SR^a. JUSSANIA CARDOSO DA SILVA NOVAES.

O MUNICIPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço á Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

JUSSANIA CARDOSO DA SILVA NOVAES, brasileiro, maior, portador do CPF: 028.187.575-84 e do RG: 10.137.764-96 SSP/BA, residente na Rua das Antônio Lopes de Lima, nº 153, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 199/2020, que tem como objeto a Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 199/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Jussanía c da S novaes
JUSSANIA CARDOSO DA SILVA NOVAES

Testemunhas:

Nome: Exidam da Paixão Matos

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: RODRIGO

CPF n.º 053.676.788-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: JUSSANIA CARDOSO DA SILVA NOVAES, brasileiro, maior, portador do CPF: 028.187.575-84 e do RG: 10.137.764-96 SSP/BA, residente na Rua das Antônio Lopes de Lima, nº 153, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA/BA.

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 199/2020, de Prestação de serviços na limpeza e manutenção de ruas e avenidas do município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

xjussania cardoso da Silva novaes
JUSSANIA CARDOSO DA SILVA NOVAES

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 295/2020

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 295/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A SR^a. WANGLIA PIRES DE ALMEIDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr^a. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

WANGLIA PIRES DE ALMEIDA, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.135.205, RG: 13.446.702-70 SSP/BA e CPF: 031.248.225-60, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Nº 338, Zona Rural do Município de Central/BA, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 295/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Nova Vista, Zona Rural deste município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 295/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

WANGLIA PIRES DE ALMEIDA

Testemunhas:

Nome: Óxidion da Pez Bruma Mato

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Patrícia

CPF n.º 053.070.785-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: **WANGLIA PIRES DE ALMEIDA**, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.135.205, RG: 13.446.702-70 SSP/BA e CPF: 031.248.225-60, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Nº 338, Zona Rural do Município de Central/BA, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 295/2020, de Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Nova Vista, Zona Rural deste município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Wanglia Pires de Almeida
WANGLIA PIRES DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 303/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 303/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. **ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr^a. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO, brasileira, maior, inscrita no RG: 12.544.070-73 SSP/BA, portadora do CPF: 038.399.115-32, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, Nº 49, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 303/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde PSF Zona Oeste, Zona Urbana deste município, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 303/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Ana Paula F. de Carvalho
ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

Testemunhas:

Nome: Edison da Paghima Mates

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Flávia

CPF n.º 053.673.783-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO, brasileira, maior, inscrita no RG: 12.544.070-73 SSP/BA, portadora do CPF: 038.399.115-32, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, Nº 49, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 303/2020, de Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde PSF Zona Oeste, Zona Urbana deste município, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

z Ana Paula F de carvalho
ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 309/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 309/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. DAIANE ROCHA DOS ANJOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

DAIANE ROCHA DOS ANJOS, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.077.844, RG: 16.201.965-30 SSP/BA e do CPF: 069.363.155-42, residente e domiciliada no Povoado de Mandacaru I, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 309/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem na Unidade de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 309/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

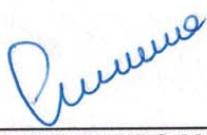
Cláusula Segunda

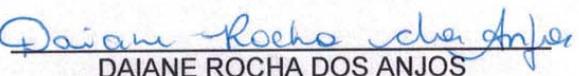
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.


GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE


DAIANE ROCHA DOS ANJOS

Testemunhas:

Nome: Dianan da Rosa Lima Matos

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Thiago

CPF n.º 033.676.783-77

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: DAIANE ROCHA DOS ANJOS, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.077.844, RG: 16.201.965-30 SSP/BA e do CPF: 069.363.155-42, residente e domiciliada no Povoado de Mandacaru I, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 309/2020, de Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem na Unidade de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

DAIANE ROCHA DOS ANJOS

Daiane Roche dos Anjos

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 311/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 311/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr^a. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA, brasileira, maior, RG: 30.087.049-8 SSP/SP e do CPF: 253.803.078-17, residente e domiciliado no Povoado de Larga dos Mendes, Nº 6666, Zona Rural de Central/BA, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 380/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Agente de Saúde substituta no PSF na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Larga dos Mendes, Zona Rural do Município de Central, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 311/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, 30 de novembro de 2020.


GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Zenália Teixeira de Souza
ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA

Testemunhas:

Nome: Orivaldo Pegorim Mota

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Roberto

CPF n.º 053.657.83-93

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA, brasileira, maior, RG: 30.087.049-8 SSP/SP e do CPF: 253.803.078-17, residente e domiciliado no Povoado de Larga dos Mendes, Nº 6666, Zona Rural de Central/BA, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 311/2020, de Prestação de serviço como Agente de Saúde substituta no PSF na Unidade Satélite com cobertura da USF (Unidade de Saúde da Família) de Larga dos Mendes, Zona Rural do Município de Central.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento devo já agradeço.

Atenciosamente,

Zenália T. de Souza
ZENÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 318/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 318/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. EDILANE PEREIRA MACIEL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr^a. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

EDILANE PEREIRA MACIEL, inscrito no C.P.F nº 044.586.375-76, R.G nº 58.422.416-3 SSP/BA, Técnica em Radiologia, residente e domiciliado no Povoado de Maxixe, Praça Filinto Pires Maciel, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 318/2020, que tem como objeto a Serviços de Técnico em Radiologia na instituição de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Central, celebrado em 20/07/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 318/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

EDILANE PEREIRA MACIEL

Testemunhas:

Nome: Edilane da Paz humanista

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Edilane

CPF n.º 053.476.783-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: EDILANE PEREIRA MACIEL, inscrito no C.P.F nº 044.586.375-76, R.G nº 58.422.416-3 SSP/BA, Técnica em Radiologia, residente e domiciliado no Povoado de Maxixe, Praça Filinto Pires Maciel, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 318/2020, de prestação de Serviços de Técnico em Radiologia na instituição de Saúde Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Central deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Edilane Pereira Maciel
EDILANE PEREIRA MACIEL

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2020

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 343/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A SR^a. CEREZIANA JUVENAL DUARTE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço á Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr^a. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

CEREZIANA JUVENAL DUARTE, brasileira, maior, inscrita no RG: 12.964.943-06 SSP/BA, portadora do CPF: 021.553.355-04, residente e domiciliado na no Povoado de Palmeiras, nº 30, Zona Rural, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 343/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde PSF Palmeiras, Zona Rural deste município, celebrado em 20/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato nº 343/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Cereziana Juvenal Duarte

CEREZIANA JUVENAL DUARTE

Testemunhas:

Nome: Oridan da Paz Bima Mota

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Rosângela

CPF n.º 053.656.788-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: CEREZIANA JUVENAL DUARTE, brasileira, maior, inscrita no RG: 12.964.943-06 SSP/BA, portadora do CPF: 021.553.355-04, residente e domiciliado no Povoado de Palmeiras, nº 30, Zona Rural, CEP: 44.940-000, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 343/2020, Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde PSF Palmeiras, Zona Rural deste município deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Cereziana Juvenal Duarte
CEREZIANA JUVENAL DUARTE

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 347/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 347/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. ENILMA MENDES DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ENILMA MENDES DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do CPF: 069.408.455-77 e do RG: 54.147.262-8 SSP/BA com endereço Rua da 15 de Novembro, nº 790, Povoado de Larga dos Mendes, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 347/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde UBSF de Palmeiras, Zona Rural do Município de Central, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 347/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

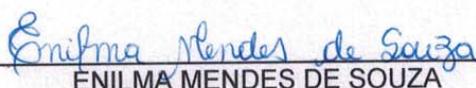
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.


GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE


ENILMA MENDES DE SOUZA

Testemunhas:

Nome: Edilson da Paixão Lima Matos

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Edilson da Paixão Lima Matos

CPF n.º 053.68.783-57

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ENILMA MENDES DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do CPF: 069.408.455-77 e do RG: 54.147.262-8 SSP/BA com endereço Rua da 15 de Novembro, nº 790, Povoado de Larga dos Mendes, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 347/2020, de Prestação de serviço como recepcionista na Unidade de Saúde UBSF de Palmeiras, Zona Rural do Município de Central, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Enilma Mendes de Souza
ENILMA MENDES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 350A/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 350A/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR^a. EDILENE ALVES DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sr^a. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

EDILENE ALVES DE SOUZA, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.108.566, RG: 11.905.161-310.099.800-33 SSP/BA e do CPF: 000.446.245-90, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000 de Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 350A/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade de Saúde USF (Unidade de Saúde da Família) de Mandacaru, Zona Rural deste Município, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 350A/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

Quimme

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

Edilene Alves de Souza

EDILENE ALVES DE SOUZA

Testemunhas:

Nome: Óridan da Paz Bimimatos

CPF n.º 013.252.785-56

Nome:

CPF n.º 033.676.765-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: EDILENE ALVES DE SOUZA, brasileira, maior, Técnica de Enfermagem COREM 001.108.566, RG: 11.905.161-310.099.800-33 SSP/BA e do CPF: 000.446.245-90, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000 de Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 350A/2020, de Prestação de serviço como Técnico de Enfermagem na Unidade de Saúde USF (Unidade de Saúde da Família) de Mandacaru, Zona Rural deste Município., deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

EDILENE ALVES DE SOUZA

Edilene Alves de Souza

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 352/2020

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 352/2020**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sra. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 010.085.545-88 RG: 12.949.777-09 SSP/BA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Genelisio Fernandes de Souza, Nº 7 CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 352/2020, que tem como objeto o Prestação de serviço como na manutenção dos equipamentos da Academia da Saúde e cuidado do espaço, na poda da grama e limpeza da área, celebrado em 30/11/2020, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 352/2020, firmado entre as partes em 30/11/2020, a partir do dia 30/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 30 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome: Edison da Pezinha Mota

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Thiago

CPF n.º 053.68.785-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 30 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: 010.085.545-88 RG: 12.949.777-09 SSP/BA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Genelisio Fernandes de Souza, Nº 7 CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 352/2020, de prestação de Prestação de serviço como na manutenção dos equipamentos da Academia da Saúde e cuidado do espaço, na poda da grama e limpeza da área, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,

Damião Batista Jr.
DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 401/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 401/2020, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ANDRE MENDES DECARVALHO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 17.332.026/0001-30, com endereço à Av. ACM, 600, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde o **Sra. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ANDRE MENDES DECARVALHO, brasileiro, maior, portador do RG: 21.583.594-80 SSP/SP e do CPF: 080.763.375-50, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 73, Povoado Palmeiras, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 401/2020, que tem como objeto a Prestação de serviço como Agente de Saúde substituto no PSF Zona- Oeste, na Área Rural de Larguinha deste Município, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício nº S/N/2020 de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 401/2020, firmado entre as partes em 20/11/2020, a partir do dia 20/11/2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Central/BA, ao 20 de novembro de 2020.

GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE

ANDRE MENDES DECARVALHO

Testemunhas:

Nome: Óxidam da Rez Brima Mato

CPF n.º 013.252.785-56

Nome: Andre Mendes Decarvalho

CPF n.º 033.656.785-97

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Central

Central/BA, 20 de novembro de 2020.

CARTA DE CANCELAMENTOS

Solicitação de Cancelamento de Prestação de Serviços

Contratada: ANDRE MENDES DECARVALHO, brasileiro, maior, portador do RG: 21.583.594-80 SSP/SP e do CPF: 080.763.375-50, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 73, Povoado Palmeiras, Zona Rural de Central, CEP: 44.940-000.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar o CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 401/2020, Prestação de serviço na fiscalização das barreiras montadas nas entradas da cidade, para controle e esclarecimentos da Pandemia do Covid-19, deste município até esta data.

Certa da boa acolhida a minha solicitação envio-lhes essa carta. E antecipo desde já meu agradecimento.

Sem mais para o momento dede já agradeço.

Atenciosamente,


ANDRE MENDES DECARVALHO